Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JRPC-9654/2013**
PROCESSO TC/MS	:	TC/23803/2012
PROTOCOLO	:	1306170
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	ZELMO DE BRIDA
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	PREFEITO MUNICIPAL
ASSUNTO DO PROCESSO	:	NOTA DE EMPENHO Nº 1015/2012
RELATOR	:	CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
CONTRATADO (A)	:	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO Nº 9/2012
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	53.500,00

Considerando que o julgamento do procedimento licitatório ocorreu por meio da DS Nº 7859/2012 - processo TC/MS Nº 19582/2012, **DECIDO** pela regularidade e assim pela legalidade da **formalização** e da **execução** do objeto do *Empenho de Despesa*, formalizado pela Nota de Empenho nº 1015, de 2012, consoante o disposto no art. 312, I, do Regimento Interno.

Publique-se e registre-se.

Campo Grande, 30 de outubro de 2013.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro-Relator

IHS